



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7106/2023,

DECRETA

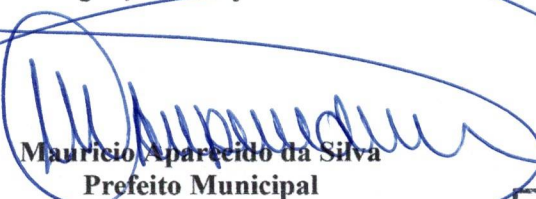
Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de julho de 2024**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidores públicos municipais relacionados abaixo, que obteve parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Cesar Eduardo Bulla	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Claudineia Maschi	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Driellen Amélia Cardoso	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Elisabete Sas Cleps	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
João Carlos Gomes	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Juliane Ferreira Lourenço Bezerra	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Caso os servidores eventualmente não concordarem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7242/2024, base do presente Decreto, poderá, na forma do Artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 11 de julho de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

